



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

**DECRETO N.º 376/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 244/2021 que trata sobre a regulamentação da jornada de trabalho ordinária e extraordinária dos servidores públicos do Município de General Carneiro;

**CONSIDERANDO** a justificativa de atraso para entrega dos equipamentos para controle de ponto expedida pela licitante contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 44/2021;

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 244/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo para implantação do sistema de registro eletrônico de ponto biométrico previsto no §1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 244/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de março de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

---